



HOMOLOGO

10/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidência do CEE/RO

### **RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 794/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 059/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 95

Em: 23/05/22